



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 19/2019

PROJETO DE LEI Nº. 14/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **PARANÁ CAP'S COMÉRCIO DE BONÉS LTDA. - ME**, como especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **PARANÁ CAP'S COMÉRCIO DE BONÉS LTDA. - ME - CNPJ Nº 80.854.466/0001-93**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 01 (um), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.259,87m², situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

..... continua



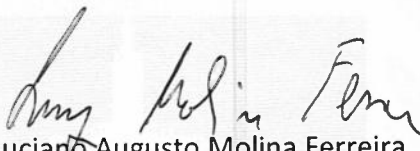
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

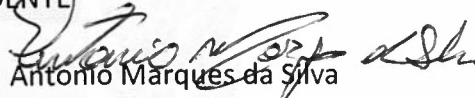
continuação autógrafo de lei nº. 19/19 (projeto de lei nº. 14/19) pag. 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

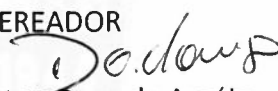

Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR


Antonio Marques da Silva
VEREADOR

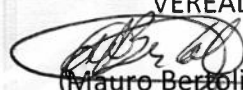

Edson da Costa Freitas
VEREADOR

Franciley Preto Godoi
VEREADOR

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR


José Ailton Deco de Araújo
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR